



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja Louvado!"



Indicação nº 0036/2025 - GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

OSVALDO MATURANO

Alex Recepute, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha a **Instalação de Banheiros Químicos Acessíveis e Câmeras de Videomonitoramento em Praças Públicas de Vila Velha**.

Objetivos:

- Promover a inclusão social:** Garantir banheiros químicos acessíveis com estruturas adaptadas (rampas, barras de apoio e sinalização tátil), promovendo dignidade e conforto para pessoas com deficiência, idosos e famílias.
- Reforçar a segurança pública:** Implantar câmeras de videomonitoramento nas praças públicas, garantindo a integridade dos cidadãos e do patrimônio público, além de inibir práticas ilícitas.
- Estimular o uso consciente dos espaços públicos:** Criar um ambiente mais acolhedor, seguro e acessível, incentivando o uso das praças para atividades de lazer, esporte e convivência comunitária.

Ações Propostas:

1. Banheiros Químicos Acessíveis:

- o Instalar unidades adaptadas nas praças públicas, priorizando as de maior fluxo.
- o Realizar manutenções periódicas para garantir condições adequadas de uso.

2. Câmeras de Videomonitoramento:

- o Realizar estudo técnico para identificar os pontos estratégicos para a instalação.
- o Integrar o sistema de monitoramento à Guarda Municipal, garantindo respostas rápidas em caso de incidentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

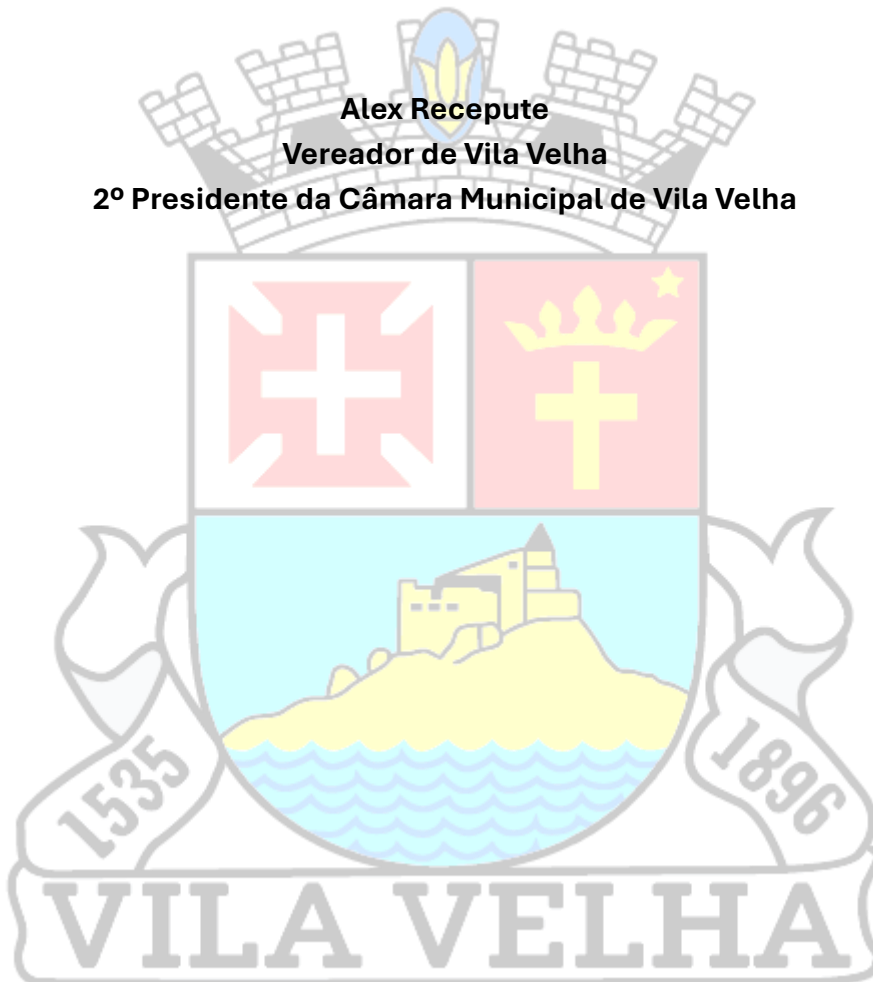
"Deus seja Louvado!"

Encaminhamento:

Solicita-se que esta indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Arnaldinho Borgo, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para análise, estudo de viabilidade e implementação, conforme as diretrizes legais mencionadas.

Vila Velha, 27 de janeiro de 2025

Alex Recepute
Vereador de Vila Velha
2º Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

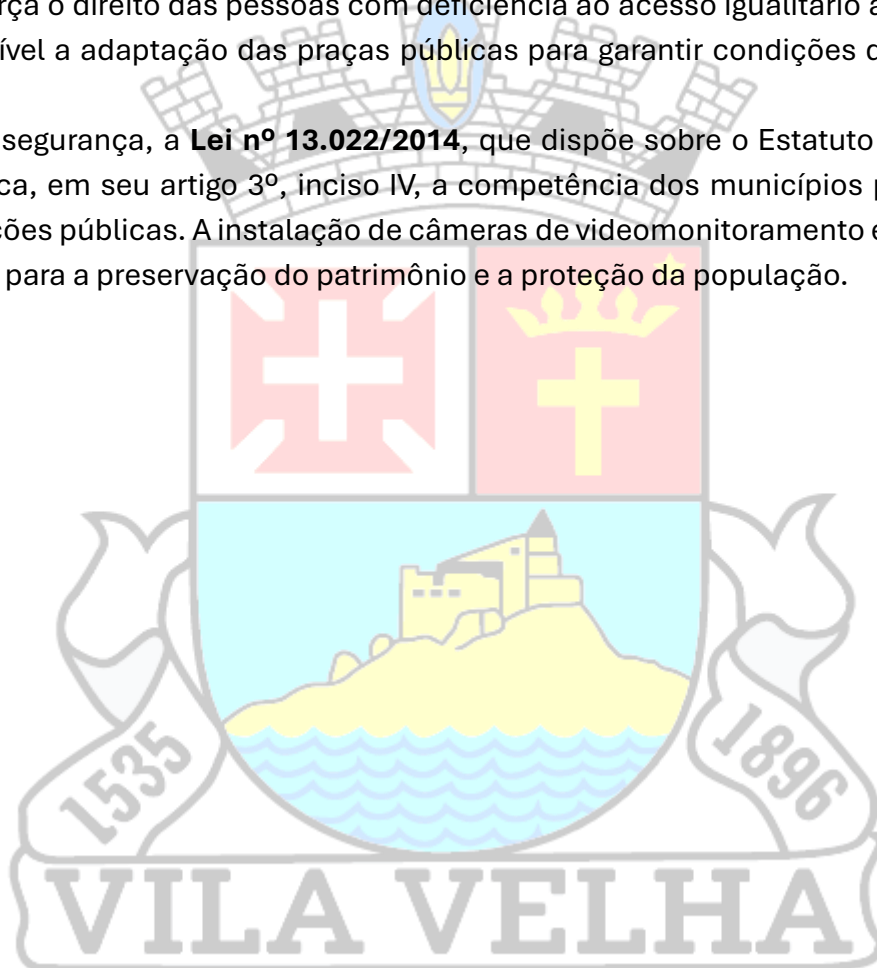
"Deus seja Louvado!"

Justificativa:

A acessibilidade e a segurança são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 determina que a sociedade e o poder público devem promover a integração social de pessoas com deficiência, assegurando a acessibilidade e garantindo uma vida digna.

Além disso, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)**, em seu artigo 53, reforça o direito das pessoas com deficiência ao acesso igualitário a espaços públicos, sendo imprescindível a adaptação das praças públicas para garantir condições de uso por todos os cidadãos.

Quanto à segurança, a **Lei nº 13.022/2014**, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, destaca, em seu artigo 3º, inciso IV, a competência dos municípios para proteger bens, serviços e instalações públicas. A instalação de câmeras de videomonitoramento está alinhada a esta diretriz e contribui para a preservação do patrimônio e a proteção da população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em 27/01/2025 18:20

Checksum: **73B1649085BA0B6115CC60E7ADD4383F97ED3AA2CE9C281EA0574D383545D87E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.